



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.956 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.*

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 20 MDE Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
07. Secret. Educação. Cultura. Desp. Turismo  
07.04 Ensino Fundamental  
12 Educação  
12.361 Ensino Fundamental  
12.361.0011 Ampliar. Conserv. Readeq. Prédios Públicos  
12.361.0011.2018000 Manutenção Educação Ensino Fundamental  
449051000000 Obras e Instalações (3526) R\$ 31.400,00

Art.2º Servirá de cobertura o excesso de arrecadação da fonte de recurso MDE (20), apurada de janeiro a novembro de 2021, no valor de R\$ 31.400,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 14 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

esteve afixada no mural de publicações no período de

14/12/21 a 29/12/21

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**


**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação em **regime de urgência** tendo em vista que os repasses foram realizados no dia de hoje e há a necessidade de usar a verba neste exercício.

Manoel Viana, RS, 14 de dezembro de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal